

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE
DISTRIBUIÇÃO, DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA



FLEURY S.A.

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

Avenida Morumbi, nº 8.860, 1º ao 8º andar, 1º ao 4º subsolo, Jardim das Acácias

CEP 04703-003

São Paulo – SP

no valor total de **R\$1.825.000.000,00**

(um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões de reais)

Classificação de Risco da Emissão: AAA.br, pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.

FLEURY S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 8860, andar 1 ao 8, subsolo 1 ao 4 – Jardim das Acácias, CEP 04703-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 60.840.055/0001-31, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”), sob o NIRE 35.300.197.534 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 10 de agosto de 2026, perante a CVM, o registro da oferta pública de

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, de 1.825.000 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora sendo (i) 912.500 (novecentas e doze mil e quinhentas) debêntures da 1ª (primeira) série (“Debêntures da Primeira Série”); e (ii) 912.500 (novecentas e doze mil e quinhentas) debêntures da 2ª (segunda) série (“Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, “Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando, na data de emissão das Debêntures, o montante total de R\$1.825.000.000,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, bem como do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Oferta”), conforme os termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Fleury S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 10 de agosto de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.00014373.

As Debêntures serão distribuídas pelos Coordenadores sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures. Os Coordenadores realizarão procedimento de coleta de ordens de investimento, a serem apresentadas pelos Investidores Profissionais aos Coordenadores, com ou sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, de acordo com o cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis e não permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de emissor de valores mobiliários em fase operacional registrado na categoria “A” perante a CVM; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A
REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Evento		Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	10 de agosto de 2026
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	10 de agosto de 2026
3.	Procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures	19 de agosto de 2026
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	19 de agosto de 2026
5.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	19 de agosto de 2026
6.	Data da Liquidação Financeira da Oferta	21 de agosto de 2026
7.	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 dias após o Anúncio de Início ⁽²⁾

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério dos Coordenadores. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

(2) A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Debêntures.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, § 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.



COORDENADORES



Coordenador Líder



Coordenador

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA